



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 27, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3706/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	44.90.52.99.00.00	0016	168.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.30.99.00.00	0016	76.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.14.00.00.00	0016	60.000,00
	TOTAL				304.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	304.000,00
	TOTAL				304.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito